



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

23 de Março de 2022.
Quarta-feira, Ano VI- Nº 239

ATOS DO PODER EXECUTIVO / DECRETOS / EXTRATO DE CONTRATO

Decreto nº 04/2022 de 31 de janeiro de 2022.

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATORIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente contratação de empresa especializada para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, perante a Justiça Federal, com o fito de garantir o recebimento e a correta Compensação Financeira pela Exploração do Minério - CFEM, o que gerará maior receita ao município, com efetiva atuação em qualquer juízo, instancia ou foro da justiça federal além dos tribunais superiores sediados em Brasília-DF, defendendo o interesse da contratante;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº274/2022 Inexigibilidades nº 04/2022;

CONSIDERANDO, a Lei 14.039/20. Que dispõe sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e profissionais de contabilidade;

CONSIDERANDO, a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V do art 13 e do inciso II e paragrafo 1º do Art 25 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO o teor da recomendação nº36, de 14 de junho/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público- CNMP;

CONSIDERANDO que o valor mínimo dos serviços é tabelado pela Ordem dos advogados **OAB/TO**;

Decreta :

Art 1º inexigibilidade de procedimento licitatório : contratação de empresa especializada para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, perante a Justiça Federal, com o fito de garantir o recebimento e a correta Compensação Financeira pela Exploração do Minério - CFEM, o que gerará maior receita ao município, com efetiva atuação em qualquer juízo, instancia ou foro da justiça federal além dos tribunais superiores sediados em Brasília-DF, defendendo o interesse da contratante; por meio da empresa: **ARAUJO ABRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 27.619.651/0001-10, Rua 106 A, nº. 45, Qd. F-26, Lt. 01, Sla. 03, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.080-230** neste ato representado por: Dr. André Luiz Abrão Júnior, OAB-GO Nº. 39340, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais).

Art 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de GOIANORTE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
CNPJ/MF: 25.086.612/000170
MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE



Diário Oficial

Eletrônico do Município de Goianorte-TO

Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

23 de Março de 2022.
Quarta-feira, Ano VI- Nº 239

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 012/2022

PROCESSO- INEXIGIBILIDADE 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE –TO, CNPJ: 25.086.612/0001-70

CONTRATADA: ARAUJO ABRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 27.619.651/0001-10.

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, perante a Justiça Federal, com o fito de garantir o recebimento e a correta Compensação Financeira pela Exploração do Minério - CFEM, o que gerará maior receita ao município, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da justiça federal além dos tribunais superiores sediados em Brasília-DF, defendendo o interesse da contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 15.900.000,00 (quinze milhões e novecentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022.

VIGENCIA: 31/01/2022 A 15/05/2025.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE (CONTRATANTE) E **ARAUJO ABRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CONTRATADA).**

FONTE DE RECURSO: PROPRIO.

GOIANORTE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se no Diário Oficial deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
CNPJ/MF: 25.086.612/0001-70
MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE
PREFEITA

Certidão de Publicação

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que o presente instrumento Contratual, teve seu extrato afixado e publicado em murais de costume desta repartição, e que mediante requerimento formal fica o processo que deu sua origem, a disposição de qualquer cidadão/município interessado.

Por ser verdade, dato e assino a presente certidão,
GOIANORTE /TO, 31 DE JANEIRO DE 2022.

INFORMATIVO

Não pare de confiar em Deus

"Não abram mão da confiança que vocês têm pois ela será ricamente recompensada. Vocês precisam perseverar, de modo que, quando tiverem feito a vontade de Deus, recebam o que ele prometeu, pois em breve, muito em breve "Aquele que vem virá, e não demorará" (Hebreus 10:35-37).

A nossa vida não é feita só de momentos bons, mas também de tempos difíceis, e não podemos fugir deles pois é nessa hora que a nossa confiança em Deus é testada! É muito fácil cantar no culto de domingo: "Sou feliz com Jesus", mas outra coisa é dizer isso quando terminamos um relacionamento, quando descobrimos uma doença ou quando estamos cheios de problemas. Geralmente quando essas coisas acontecem, queremos "chutar o balde", mas se fizermos isso, nunca encontraremos a saída que Deus tem para nós.

Deus ainda continua olhando para você, por isso não jogue fora o que você conquistou até agora. Persevere! Continue dando um passo de cada vez, confiando que o Senhor te dará a força para continuar. Não importa quão difícil seja essa fase que você está passando, não se desespere. Seja como Jó, que perdendo tudo, não abandonou a Deus, e no tempo certo, Ele restaurou a sua sorte.

Você gostaria de ter mais fé? Então a primeira coisa que você deve saber é que fé é muito mais do que acreditar. Fé é confiar em Deus! Você só aumenta a confiança em alguém à medida que você a conhece, certo? Da mesma forma, se você quiser aumentar sua fé em Deus, você precisa buscar um relacionamento íntimo dEle. É através da sua comunhão com Ele; lendo a Bíblia, orando e vivendo experiências no dia a dia, que a sua fé irá crescer. Por isso não desanime se você ainda não alcançou a mudança e maturidade que gostaria. Você está no caminho e se você perseverar, hoje você estará melhor do que ontem, e amanhã estará melhor do que hoje!



Diário Oficial
Eletrônico do Município de Goianorte-TO
Lei Municipal nº 074, de 23 de junho de 2017
PODER EXECUTIVO

Maria de Jesus Amaro de Oliveira
Parente
Prefeita Municipal

Jubiane Alves de Sousa Lopes
Sec. Mul. Adm. Planejamento e
Comunicação
Pedro Barbosa Pires
Diretor de Gabinete, Patrimônio e Portal da
Transparência